Consórcio Intermunicipal do
Ribeirão Piraí
Cabreúva | Indaiatuba | Itu | Salto

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DO WEBSITE DO CONIRPI, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ - CONIRPI E ORION INTERNET E MULTIMÍDIA S/A LTDA, REALIZADO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 8.666/93, CONTRATO FIRMADO EM 23/04/2018.

CONTRATADA	: ORION INTERNET E MULTIMIDIA S/A LTDA
DISPENSA Nº	: 01/2018
ADITAMENTO Nº	: 02/2018-1
DATA	: 18/04/2019

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ - CONIRPI**, com sede na Rua Praça Antonio Vieira Tavares, nº 20, Centro, no Município de Salto, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.078.236/0001-90, neste ato representado pelo Presidente **JOSÉ GERALDO GARCIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.424.665-5, e inscrito no CPF sob o nº 032.586.138-26, ora chamado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **ORION INTERNET E MULTIMÍDIA S/S LTDA**, com sede na rua Itapiru, nº 264 – Sala 01 e 06 – Bairro: Centro, CEP: 13.320-030, no Município de Salto, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.205.225/0001-72, neste ato representada pelo senhor **MARCELO LONGATTI**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 28.400.340-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 182.260.468-07, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento para prorrogação ao Contrato nº 02/2018 firmado em 23/04/2018, com início da vigência na

Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai
Cabreúva | Indaiatuba | Itu | Salto

mesma data, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 23/04/2019 a 22/04/2020, tudo nas mesmas condições pactuadas no contrato inicial.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. Importa o presente termo aditivo o valor de R$ 480,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA 3ª - DO REAJUSTE

3.1. O valor citado na cláusula 2ª será reajustado a partir do 1º (primeiro) mês da vigência deste aditamento contratual, com base na variação do INPC/IBGE, de acordo com percentual acumulado no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. O presente aditamento tem fundamento legal no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai
Cabreúva | Indaiatuba | Itu | Salto

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Salto, 18 de abril de 2019.

JOSÉ GERALDO GARCIA
PRESIDENTE DO CONIRPI

CESAR HENRIQUE WÜLK
GESTOR DO CONTRATO

MARCELO LONGATTI
ORION INTERNET E MULTIMÍDIA S/S LTDA

Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Piraí
Cabreúva | Indaiatuba | Itu | Salto

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SALTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ – CONIRPI

DISPENSA Nº	:	01/2018
ADITAMENTO Nº	:	02/2018-1
OBJETO	:	1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2018, referente à prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE	:	Consórcio Intermunicipal Do Ribeirão Piraí - CONIRPI
CONTRATADA	:	**ORION INTERNET E MULTIMÍDIA S/S LTDA**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto, 18 de abril de 2019.

JOSÉ GERALDO GARCIA
PRESIDENTE DO CONIRPI

CESAR HENRIQUE WÜLK
GESTOR DO CONTRATO

MARCELO LONGATTI
ORION INTERNET E MULTIMÍDIA S/S LTDA